



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 793/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020.

ANO IV

Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos - Vice - Prefeita

Antonio Alves Bertulucci - Procurador Geral do Município

Antônio Sérgio da Silva - Controlador Interno

Ana Claudia Marques dos Santos - Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Ricardo Faustino da Silva - Secretário Municipal de Infraestrutura

Rondiney Ribeiro da Silva - Secretário Municipal de Saúde

Rozilda Queiroz Vida - Secretária Municipal de Administração

Rodrigo Cordeiro de Matos - Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sonia Mara Nogueira - Secretária Municipal de Educação. Secretária Municipal de Esportes

Sand Demmis Donero - Secretário Municipal de Cultura

Valcleia Ferreira Benassi - Secretária Municipal de Finanças

Diário Assinado por:

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

Decreto Orçamentário Nº 037/2020
Resultado de Licitação – Tomada de Preços Nº..... 005/2020
Extrato Termo Aditivo Nº 004/2020 ao Contrato Nº.. 080/2017

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 37 DE 13 DE JULHO DE 2020.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, na Secretaria Municipal de Infraestrutura o valor de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais), na Secretaria Municipal de Finanças o valor de R\$ 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais), na Secretaria Municipal de Cultura o valor de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), no Fundo Municipal de Saúde o valor de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais), no Fundo Municipal de Assistência Social o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) Suplementar as Seguintes Dotações:

SUPLEMENTAÇÃO

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

006.04.122.0039.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

Sub-Total: R\$ 40.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 49.000,00

Sub-Total:R\$ 49.000,00

01.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01.019.13.122.0039.2043.3.3.5.0.43.00.00.00 Subvenções Sociais

100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Sub-Total:R\$ 5.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas

131009 - Componente Piso da Atenção Básica Variável - PAB Variável - (Bloco de Atenção Básica) R\$ 40.000,00

03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.1.13.00.00.00 Obrigações Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.14.00.00.00 Diárias - Civil

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

Sub-Total:R\$ 110.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.244.0002.2069.3.3.9.0.39.00.00.00 Outros

Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111. 26/01/2011 R\$ 10.000,00

Sub-Total:R\$ 10.000,00

Total Parcial Suplementado: R\$ 214.000,00

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1121 de 17 de Dezembro de 2019**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

REDUÇÃO

01.002-GABINETE DO PREFEITO

01.002.04.122.0039.2040.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 40.000,00

01.006-SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

01.006.04.122.0039.2073.3.3.9.0.30.00.00.00 Material de Consumo

180501 - Recursos provenientes do FUNDERSUL - Lei Estadual n. 1.963/1999 e Arts. 2., I, II, III e 4. par 1. da Lei Estadual n. 3.140/2005 R\$ 40.000,00

Sub-Total:R\$ 40.000,00

01.017-SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01.017.04.122.0039.2046.3.3.9.0.40.00.00.00 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação

100000 - Recursos Ordinários R\$ 9.000,00

Sub-Total:R\$ 9.000,00



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 793/2020

ÁGUA CLARA – MS, SEXTA-FEIRA, 17 DE JULHO DE 2020.

ANO IV

01.019-SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

01.019.13.122.0039.2043.3.3.9.0.39.00.00.00 *Outros*
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
100000 - Recursos Ordinários R\$ 5.000,00

Sub-Total: R\$ 5.000,00

03.011-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 *Outros Auxílios*
Financeiros a Pessoas Físicas
102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 10.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 *Outros Auxílios*
Financeiros a Pessoas Físicas
114012 - Componente de Vigilância em Saúde - (PRT
1.378/2013, artigo 13, Inciso I) R\$ 15.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.9.0.48.00.00.00 *Outros Auxílios*
Financeiros a Pessoas Físicas
181000 - Transferências do Estado - FIS - Art. 2º da Lei nº
2.105/2000 (Alterado pela Lei nº 4.170/2012) R\$ 15.000,00
03.011.10.302.0003.2009.3.1.9.0.13.00.00.00 *Obrigações*
Patronais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 50.000,00

03.011.10.122.0039.2049.3.3.5.0.43.00.00.00 *Subvenções*
Sociais

102000 - Receitas de Impostos e de Transferência de
Impostos - Saúde R\$ 20.000,00

Sub-Total: R\$ 110.000,00

04.012-FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL DE AGUA CLARA

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 *Material de*
Consumo

100000 - Recursos Ordinários R\$ 3.000,00

04.012.08.243.0002.2070.3.3.9.0.30.00.00.00 *Material de*
Consumo

182000 - Transferências do Estado FEAS - Decreto nº 13.111.
26/01/2011 R\$ 7.000,00

Sub-Total: R\$ 10.000,00

Total Parcial Reduzido: R\$ 214.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua
publicação.

Água Clara – MS, 13 julho de 2020.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 074/2020.

Modalidade: Tomada de Preços nº 005/2020.

O Município de Água Clara/MS, por intermédio da Presidente da Comissão Permanente e seus membros, designados pelo Decreto Nº 005 de 15 de janeiro de 2020, publicado no Diário Oficial do Município de Água Clara/MS, comunica aos interessados o Resultado da Tomada de Preços Nº 005/2020, cujo objeto é a Contratação de empresa para Modernização do Sistema de Iluminação de LED de Alta Eficiência com Potência de 50w, 100w e 150w em Ruas e Avenidas do Município de Água Clara, conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, composição unitária de preços, cronograma físico e financeiro, edital e seus anexos. **Empresa**

Vencedora: Souza, Franco Construções – LTDA - EPP, inscrita no CNPJ Nº 13.311.779/0001-08, no menor valor global de R\$

1.319.377,91 (um milhão trezentos e dezenove mil, trezentos e setenta e sete reais e noventa e um centavos).

Água Clara/MS, 16 de julho de 2020.

PRISCILA DE ALENCAR JACINTO

Presidente da CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 004/2020 AO CONTRATO Nº 080/2017.

Processo Administrativo Nº 105/2017. Tomada de Preços Nº 10/2017. PARTES: Município de Água Clara/MS através da Secretaria Municipal de Infraestrutura e a empresa A.K. da Silva Garcia – ME. OBJETO: Prorrogação de prazo e valor do contrato nº 80/2017. ADITAMENTO: Da prorrogação de prazo e valor - A duração do instrumento de contrato celebrado fica doravante prorrogada pelo prazo de mais 06 (seis) meses, tendo seu início em 19/06/2020 e seu término em 19/12/2020. O valor ora pactuado para este Termo Aditivo fica fixado no Valor de R\$ 87.775,72 (oitenta e sete mil setecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos), que deverá ser paga conforme consta em contrato, nas mesmas datas anteriormente acertada. FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo é celebrado de acordo com Art. 57, inciso II, § 2º da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e demais alterações posteriores correlatas. DATA: 19 de junho de 2020. ASSINANTES: Contratante: Município de Água Clara-MS - Edvaldo Alves de Queiroz - Prefeito Municipal e Secretaria Municipal de Infraestrutura - Ricardo Faustino da Silva. Empresa Contratada: A.K. da Silva Garcia-ME.